Ata do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc – Carandaí/MG

Aos 03 dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas reuniram-se na sala de reuniões localizada no segundo andar do Prédio da Prefeitura Municipal de Carandaí – Paço Tancredo Neves, os membros do Comitê Gestor do Recurso Emergencial da Lei Federal Aldir Blanc de Carandaí: José Maurício do Carmo Lourenço (Ex Gestor da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo - Convidado), Mariza Helena Mateiro Vieira (Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo), Maria José Damasceno (Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo), Márcia Helena de Oliveira Turqueti (Representante do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural), Luciana Coimbra Reis (Representante dentre Artistas, Agentes Culturais, Técnicos, Produtores, Gestores, Prestadores de Serviço na Área Cultural), José Márcio Auais de Vasconcelos (Representante dentre Artistas, Agentes Culturais, Técnicos, Produtores, Gestores, Prestadores de Serviço na Área Cultural) e Francilaine Nunes Araújo Melo (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social). A Reunião teve início com a Secretária Mariza desejando as boas-vindas e agradecendo a presença de todos os membros do Comitê Gestor. Em seguida, Mariza informou a pauta da reunião: 1 – Prestação de Contas dos Beneficiados pela Lei Aldir Blanc no município de Carandaí. A mesma esclareceu que o prazo de recebimento e análise das prestações de contas dos beneficiados, nos termos do art.14-E da Lei nº14.017/20 é 30 de junho de 2022, sendo assim, será necessário convocar os proponentes que ainda não prestaram contas para o município. Os membros do Comitê Gestor solicitaram que a Secretária de Cultura publicasse no Diário Oficial do Município um chamado aos artistas e grupos culturais beneficiados, a fim de informar a secretaria sobre a execução das contrapartidas dos projetos. A mesma concordou em realizar a publicação e informou que também divulgará nas rádios locais. Ficou definido que a publicação será realizada no dia 06 de maio de 2022 e que os artistas deverão comparecer na Secretaria de Cultura entre os dias 09 a 13 de maio de 2022. Os membros do Comitê Gestor iniciaram uma discussão sobre a possibilidade de estender o prazo de execução das prestações de contas, tendo em vista que a pandemia ainda não foi estabilizada, o município ainda possui casos positivados, inclusive artistas e muitos ainda não conseguiram executar as contrapartidas. Também foi falado que alguns artistas que iriam realizar contrapartidas de forma remota, estão pretendendo realizar presencialmente, como é o caso dos músicos, que pretendem realizar shows em praças municipais. A Secretária ressaltou que a legislação federal prevê o prazo de 30 de junho de 2022, porém, caso o Comitê Gestor decida prorrogar o prazo de prestação de contas dos proponentes do município, a mesma informará ao Ministério do Turismo sobre a decisão e informou que a data escolhida deverá ser anterior a 31 de dezembro de 2022, pois, é o prazo final para que os municípios prestem contas à União. A Secretária reforçou que é necessário deixar um

prazo para que o Comitê Gestor faça as análises das prestações de contas dos proponentes. Após as discussões, os membros do Comitê Gestor, por unanimidade, decidiram prorrogar o prazo da execução das contrapartidas dos proponentes beneficiados através dos editais de Chamadas Públicas Nº 001/2020 e Nº001/2021, do município de Carandaí-MG, para o dia 31 de agosto de 2022. Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ata, que se lida e aprovada será assinada por mim, Márcia Helena de Oliveira Turqueti (Representante do Fundo Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural) e demais presentes. Carandaí, 03 de maio de 2022. Marcia Helena de Oliveira Turqueti, Mariza Helena Mateiro Vieira, Franciliaine Dunes Araújo Melo José Mario Lucas de Vasconcelos, José Maurício de Carvalho Lourenço Maria José Damasceno, Luciana Coimbra Reis